



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0381611/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 10231/2019/001/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	JAZIDA LINDA FLOR LTDA	<b>CNPJ:</b>	03.198.773/0001-12
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	JAZIDA LINDA FLOR LTDA	<b>CNPJ:</b>	03.198.773/0001-12
<b>MUNICÍPIO:</b>	RITÁPOLIS	<b>ZONA:</b>	RURAL
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Localizado na Reserva da Biosfera			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	2	1
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	2	1
<b>CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 158301/D		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental		1.398.700-3	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.374.348-9	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0381611/2019**

O empreendimento **JAZIDA LINDA FLOR** atua no ramo mineral, e pretende exercer suas atividades no município de Ritápolis – MG. Em 19/06/2019, foi formalizado, na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, de nº 25426/2018/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a **extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lavra em aluvião, exceto areia e cascalho.**

A atividade de extração de areia e cascalho é realizada através da dragagem do leito de algum curso d’água, onde grande parte desta água é restituída. Essa água que retorna possui elevado grau de turbidez e precisa obrigatoriamente passar por algum sistema de decantação para reduzir sua turbidez. Geralmente os empreendimentos contam com bacias de decantação e caixas tri-compartimentadas com esta finalidade. Não foi apresentada nenhuma informação de que estas estruturas serão instaladas neste empreendimento, sendo a presença delas obrigatórias.

Sobre a lavra em aluvião, esta é uma atividade com rigidez locacional, ou seja, ocorre a abertura de uma frente de lavra em um determinado local. Neste processo não foi apresentada nenhuma informação do local onde essa frente de lavra será aberta, o que impossibilita a completa análise ambiental do empreendimento.

Em consulta aos arquivos digitais *shapefile* (.kml ou .kmz) não foram apresentados os locais de lavra, pátio de areia, vias de acesso e local de extração em aluvião.

Não foi apresentada planta topográfica com nível de detalhe e informações exigidas no Anexo I do Termo de Referência para Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado, prejudicando a análise técnica quanto a localização das áreas de lavras, das áreas de apoio e infraestrutura.

Em conclusão, com fundamento nas informações citadas acima, sugere-se **o indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **“JAZIDA LINDA FLOR”** para as atividades de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lavra a céu aberto, exceto areia e cascalho” **por insuficiência técnica.**